



PAU DOS FERROS

PREFEITURA

Mais trabalho, mais compromisso

Secretaria de Governo
SEGOV

LEI N° 1482/2015

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada A, de **José Severiano da Costa**, o logradouro que limita-se ao Norte com a rua Hemetério Gameleira do Rego, e ao Sul com o Loteamento de Godé de Freitas, no Bairro João XXIII.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de abril de 2015.

Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito